



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA SENAI-DR/SE Nº 01/2021

Às 9 horas e 10 minutos do dia 22 de janeiro de 2021, na sala de licitações localizada no Edifício Albano Franco, situado a Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta dos membros abaixo relacionados, para recebimento das propostas alusivas à Concorrência supracitada. Iniciados os trabalhos relativos a **Concorrência nº 01/2021**, o Presidente da CPL agradeceu pela participação das empresas em nome do Diretor Regional do SENAI-DR/SE e em nome desta Comissão. Estão participando presencialmente as empresas **ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA (CNPJ Nº 04.617.192/0001-30)**, **EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 06.311.243/0001-27)** e **TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 05.142.588/0001-31)**. Estão participando com representação legal as empresas **ATHOS BRASIL (Sr. Robson Igepi)**, **EURO TRUCK (Sr. Vitor Manoel de Souza Crespo)** e **TRUCKVAN (Sra. Maria do Carmo de Sousa Lemos)**. Foram apresentadas as seguintes propostas relativas ao objeto desta CONCORRÊNCIA, que passamos a apresentar tudo em conformidade com o art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATHOS BRASIL SOLUÇÕES	EURO TRUCK IMPLEMENTOS	TRUCKVAN INDÚSTRIA
1	REFORMA DA UNIDADE MÓVEL DE ELETROELETRÔNICA	1.150.000,00	695.000,00	900.000,00
2	REFORMA DA UNIDADE MÓVEL DE ALIMENTOS	1.300.000,00	695.000,00	1.000.000,00
3	REFORMA DA UNIDADE MÓVEL DE MOTOCICLETA	1.150.000,00	695.000,00	910.000,00
VALOR GLOBAL (R\$):		3.600.000,00 desclassificada	2.085.000,00	2.810.000,00

OBS.: Os preços na tabela acima estão apresentados em Reais (R\$).


Foi observado pela Comissão que a proposta apresentada pela empresa **ATHOS BRASIL** não consta assinatura de representante legal, mas sim da Sra. Nathalie Cruz de Oliveira, presente no certame como portadora dos envelopes da referida empresa. Cabe salientar que nos documentos de Credenciamento consta uma procuração onde o Sr. Robson Igepi transfere para a Sra. Nathalie os poderes de representação legal, no entanto o Sr. Robson também é procurador da empresa em questão, e em seu documento de procuração veda o substabelecimento para terceiros. Diante do exposto, fica a referida empresa **DESCCLASSIFICADA** em face do descumprimento do disposto no Item 5.1 do edital, de forma que a Comissão não pode aceitar proposta sem assinatura de representante legal. A representante legal da empresa **TRUCKVAN** observou que nos atestados apresentados pela empresa **EURO TRUCK** menciona apenas o engenheiro mecânico como responsável técnico, não constando engenheiro eletricista, inclusive sem ART e certidão de acervo técnico. No tocante ao apontamento feito pela empresa **TRUCKVAN**, o representante legal da empresa **EURO TRUCK** se manifestou informando que o CREA autoriza que o responsável técnico seja apenas um engenheiro mecânico e que o engenheiro eletricista não assume responsabilidade técnica sob



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

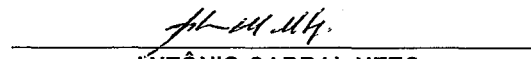
PELO FUTURO DO TRABALHO

qualquer objeto, podendo apenas constar no quadro técnico. Dessa forma, solicitamos diligência para confirmação junto ao CREA-PR. Assim, a empresa TRUCKVAN está em desconformidade com o Conselho de Engenharia e Agronomia. Além disso, alegou que causa estranheza e surpresa que somente a empresa TRUCKVAN possua esses documentos e que a proposta de licitação está idêntica ao edital, inclusive com os mesmos layouts. Informou ainda que a referida empresa deixou de apresentar a quantidade de armário baixo em inox a ser fornecido e também a bancada de trabalho na relação de equipamentos. Foi designada a data do dia **29 de janeiro de 2021 às 9 horas**, para leitura do parecer referente à análise das propostas apresentadas, que será feito pela Área Técnica do SENAI-DR/SE, respostas aos questionamentos formulados, como também será dado prosseguimento aos trabalhos. A Comissão solicitou aos licitantes presentes que rubricassem os envelopes contendo documentos de habilitação de todas as empresas participantes, garantindo assim a não violação até a data designada para leitura do Parecer Técnico. Em seguida procedeu com o recolhimento dos envelopes. O prazo de recurso será assegurado a partir da data acima designada. Nada mais havendo a tratar eu, **Diego Fernandes de Oliveira**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.


MARCELA FABIÓLA LOPES DO NASCIMENTO
Suplente da Comissão de Licitação


WILIANE SANTOS DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Licitação


DIÉGO FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

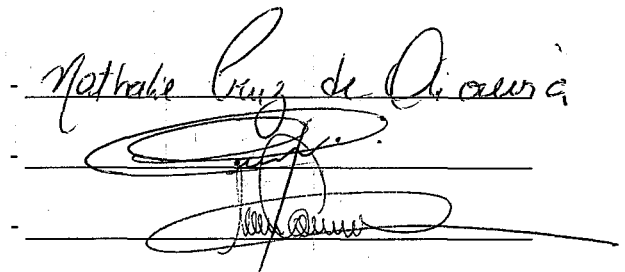

ANTÔNIO CABRAL NETO
Presidente da Comissão de Licitação

LICITANTES:

ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA

EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA


-
-
-